

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

**Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2010.**

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Data de Recebimento do(s) Envelope(s) Proposta, e Documentos:** 18/02/2010 até 09:00hs.

**Data Abertura e Registro dos preços no Sistema: dia 18/02/2010 - horário: 09:00 horas.**

**Data de Pregão (etapa de lances): 18/02/2010 às 09:00 horas.**

**Local:** Sala de Reuniões do Depto. De Compras da Prefeitura de Cabreúva.

**Endereço:** Rua Floriano Peixoto, 158 – Centro – Cabreúva/SP

## I PREÂMBULO

O Srº Prefeito Municipal de Cabreúva, Cláudio Antonio Giannini, através da Comissão de Licitações da Prefeitura de Cabreúva, faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **02/2010**, tipo Menor Preço por Item, para o objeto e nas condições à seguir descritas.

Os interessados deverão apresentar cotação para o(s) item(s) constante(s) das especificações anexas, a fim de participar da licitação por Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e as condições deste Edital, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, situada à Rua Floriano Peixoto, 158, Centro – Cabreúva/ S.P.

As Licitantes deverão entregar o(s) envelope(s) que conterão os “Documentos” e “Propostas de Preços”, à Comissão Julgadora das Licitações na Prefeitura Municipal de Cabreúva (Departamento de Compras) situada na Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - Cabreúva - SP, **até às 09:00 (nove) horas** do dia **18/02/2010**, os envelopes que chegarem após às **09:00** não serão aceitos.

Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte Anexo I, contendo toda a especificação do objeto.

## **II DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1** - O objeto desta licitação é a escolha da melhor proposta de preço unitário dos produtos especificados no Anexo I, na modalidade de licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL, e regida pela Lei Federal Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS EM GERAL, DESTINADOS A PREFEITURA, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO, conforme especificações contidas no ANEXO I que integra o presente Edital.

**2.2** - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

**2.3** - A entrega será mediante Autorização de Fornecimento, em local no município designado pela Secretaria de Educação e será por Conta do Fornecedor.

## **III DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da licitação empresas, que satisfaçam as exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, e econômico-financeira, em conformidade com o prescrito no item IV deste Edital.

**3.2** - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro José Antonio Gutierre.

**3.2.1** – As Licitantes também deveram enviar a proposta, para análise com as especificações descritas no Anexo I, no Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Floriano Peixoto, 158, setor de licitações.

**3.2.2** - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **09:00** horas do dia **18/02/2010**.

**3.2.3** – As propostas apresentadas deverão estar de acordo com as descrições do Anexo I, caso não esteja a empresa será desclassificada no item que não atender as especificações.

**3.3** - As empresas deverão ser representadas, no procedimento licitatório, junto ao pregoeiro, por procurador legalmente habilitado, comprovando necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

**3.4** - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **IV DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** - Na parte externa do envelope N° 01 deverá constar a palavra “PROPOSTA DE PREÇOS”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubrificadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

**a)** nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e n° do CNPJ;

**b)** preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as

descritas no Anexo I deste Edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;

c) uma única cotação de preço e tipo (para cada item);

d) prazo de entrega conforme requisitado pela Responsável da Prefeitura.

**4.2** - A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no município de Cabreúva em local designado pela Secretaria de Educação, no preço e no prazo constantes de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

**4.3** - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

## **V DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá as “Amstras” e os “Envelopes”, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e envelopes nº 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

**5.2** – A licitação se iniciará com a análise das Propostas e dos catálogos apresentados, verificando-se todas as especificações exigidas no Anexo I, no caso de não atendimento será desclassificado apenas o item que estiver em desacordo, possibilitando a licitante participar dos demais itens, desde que atenda as exigências, no caso de nenhum item atender as exigências a empresa será desclassificada, sendo devolvidos seus envelopes.

**5.2.1** – O responsável designada pelo Sr. Prefeito examinará as propostas apresentadas, orientando o pregoeiro, e determinando quais propostas não atendam as exigências do Anexo I, sendo desclassificado o item que estiver em desacordo com as especificações.

**5.3**- Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**5.4** - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.5** - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3. e 5.4. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**5.6** - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**5.7** - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**5.8** – Depois de finalizado os lances e se estiver participando na licitação empresa que se enquadra na lei Complementar n. 123/06, será aplicado o Art. 44, parágrafo 2., inciso I.

**5.8.1-** No caso de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, está deverá enviar junto com a “**DOCUMENTAÇÃO**”, comprovação de tal situação, a fim de que se apliquem as disposições da lei Complementar n. 123/06.

**5.9** - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

**5.10** - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço do item.

**5.11** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

**5.12** - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**5.13** - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

**5.14** - Se aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

**5.15** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto (item) para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**5.16** - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**5.17** - Da reunião lavra-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

## **VI DA HABILITAÇÃO**

**6.1** - Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, sendo: ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”, em uma via, rubricadas todas as suas folhas e ao final assinadas pelo representante legal da PROPONENTE, os quais poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, no envelope n° 01 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”, deverá conter os seguintes documentos:

**6.1.1** - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuinte (C.N.P.J)

**6.1.2** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição.

a) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Cabreúva deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município.

b) Caso não sejam cadastrados como contribuintes deste Município, deverão apresentar **declaração**, firmada pelo representante legal, sob penas de lei, do não cadastramento e de que nada devem a Fazenda Municipal de Cabreúva, relativamente aos tributos relacionados com as atividades objeto do pedido de inscrição.

**6.1.4** - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**6.1.5** – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede do licitante.

**6.1.6** – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade de acordo com modelo no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o poder público, conforme prescreve o parágrafo 2., art. 32 da lei federal 8.666/93.

**6.2** - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega das propostas;

**6.3** - A PROPOSTA DE PREÇOS dos participantes poderá ser preenchida no Anexo I ou em Papel Timbrado da empresa seguindo a mesma sequência do Anexo I, que será analisada, pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Cabreúva, pelo pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes que estiverem presentes.

**6.4** - O Pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante: declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), **MODELO ANEXO III**.

**6.5** - Os PROPONENTES que não atenderem às exigências documentais previstas acima, serão **INABILITADOS** na fase de julgamento, sem prejuízo da observância da legislação em vigor.

**6.6** - Os licitantes deverão apresentar suas “**PROPOSTAS**” com a condição para fornecimento dos Objetos descritos no Anexo I, ou em Papel Timbrado da Licitante, junto com a declaração de garantia, com preços fixos e irrevogáveis, sem rasuras, devendo incluir todos os ônus como impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos fiscais, bem como, os sociais.

**6.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências acima, em particular quanto ao fornecimento dos Itens, bem como as que apresentarem propostas incompatíveis com a quantidade do objeto. Em caso de dúvida a Comissão de Julgamento da Prefeitura de Cabreúva, poderá

solicitar esclarecimentos às Proponentes quanto á formação de seus preços, ficando concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante apresente justificativa quanto a exeqüibilidade financeira de seus fornecimentos, cuja aceitação fica a exclusivo critério da Comissão Julgadora.

**6.8** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

## **VII DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**7.1** - No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por Item**, desde que atenda às exigências deste edital.

**7.2** - O objeto desta licitação será adjudicado por Item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) sejam considerada(s) vencedora(s) do certame.

**7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## **VIII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

**8.2** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Contratos.

**8.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## **IX DAS PENALIDADES**

**9.1** - A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**9.2** - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**9.3** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) do valor do empenho, reajustado hpor dia de atraso na entrega;

**c)** A inexecução total ou parcial dos termos da proposta relativas às condições estabelecidas ou prazo de entrega, sujeitará o inadimplente, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multa de 20% sobre o valor do empenho;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**9.4** - A rescisão dar-se-á também, garantida a defesa prévia, desde que:

**9.4.1** - Ocorra falência, ou dissolução da Contratada;

**9.5** - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**9.6** - O valor das penalidades poderá ser descontado das notas fiscais ou futuros pagamentos.

**9.7** - Além das multas que serão aplicadas ao contratado inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

**9.8** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**9.9** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **X DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1** - Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos dos materiais objetadas da presente Licitação serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2.010, consignadas no orçamento subsequente, se necessário. Todas as despesas decorrentes da presente licitação, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 – 4.4.90.52 –  
03.01.00 – 4.4.90.52 –  
04.01.00 – 4.4.90.52 –  
05.02.00 – 4.4.90.52 –  
05.03.00 – 4.4.90.52 –  
06.01.00 – 4.4.90.52 –  
07.01.00 – 4.4.90.52 –  
08.01.00 – 4.4.90.52 –  
09.02.00 – 4.4.90.52 –  
09.03.00 – 4.4.90.52 –  
09.04.00 – 4.4.90.52 –  
09.05.00 – 4.4.90.52 –  
09.06.00 – 4.4.90.52 –  
10.01.00 – 4.4.90.52 –  
11.01.00 – 4.4.90.52 –  
12.01.00 – 4.4.90.52 –  
13.02.00 – 4.4.90.52 –  
14.01.00 – 4.4.90.52 –  
14.02.00 – 4.4.90.52 –  
15.01.00 – 4.4.90.52 –  
16.01.00 – 4.4.90.52 -

## **XI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

**11.2** - Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos o Pregoeiro pessoalmente, e entregues no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3** - Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentos, homologará o procedimento licitatório.

**11.4** - A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**11.5** - O resultado final do Pregão será divulgado no painel de informações da Prefeitura, facultada sua divulgação na Internet e Jornal de circulação no Município.

## **XII DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - Homologada a presente licitação, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho conforme § 4 do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e Autorização de Fornecimento.

**12.2** - Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.2.1** - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura de Cabreúva os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **XIII DOS PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA**

**13.1** - Os preços, fixados para fornecimento do objeto, serão cotados para pagamento 05 dias, após a entrega do Objeto licitado, com emissão da nota fiscal, atestada, aprovada e assinada pelo responsável da Prefeitura, inclusos todos os ônus como impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos fiscais previstos na legislação pertinente.

**13.2** - A entrega dos Objetos licitados será mediante Autorização de Fornecimento, que será encaminhada junto com a nota fiscal para conferência no Almoxarifado da Prefeitura, e a empresa vencedora será responsável pela Entrega dos Equipamentos no município de Cabreúva em local designado pela Secretaria Responsável.

**13.3** - O prazo de validade do Registro de Preços, será firmada através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, entre a Prefeitura de Cabreúva, e os vencedores dos itens do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### **XIV DO PAGAMENTO**

**14.1** - Os pagamentos ao vencedor poderão ser efetuados através de crédito em conta no BANCO indicado pelo contratado, ou duplicata em carteira, à vista de fatura (s) apresentada (s) quando da entrega do (s) objeto (s), devidamente atestado (s) e vistado (s) pelo órgão de recebimento.

**14.2** - Os pagamentos que serão devidos à proponente vencedora, sendo esta aquela que oferecer o menor preço por item pela aquisição licitada, deverão ser efetuados conforme Cláusula XI, item 11.1 deste Edital.

## **XV DO SUPORTE LEGAL**

**15.1** - Aplicam-se a presente licitação e ao contrato que dela defluirá, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

## **XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**16.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.3** - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou através do telefone/fax (11) 4528-8305, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00.

## **XVII DAS GARANTIAS**

**17.1** - A Contratada é obrigada mediante solicitação da Prefeitura a substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando não obedecer às condições de qualidade em conformidade com as exigências estabelecidas em Lei.

**17.2** - Caso haja reclamação do objeto entregue em desacordo com o avençado, ou deteriorado, a contratada responderá pelo mesmo.

## **XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - A Prefeitura Municipal de Cabreúva reserva-se o direito de revogar ou anular a presente licitação, observadas as disposições legais vigentes, especialmente os termos do artigo 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, no seu todo ou em parte.

**18.2** - A apresentação da proposta implica na aceitação por parte do licitante, de todas as cláusulas e condições estipuladas neste Pregão e seus anexos.

**18.3** - A licitante vencedora, deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 dias úteis, da publicação da HOMOLOGAÇÃO do certame, podendo ser prorrogado quando a licitante comunicar e justificar por escrito, qualquer atraso imprevisto em relação aos prazos definidos, bem como a previsão de novos prazos.

**18.4** - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o PREGÃO, desde que argüidas por escrito até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes. Quaisquer informações ou esclarecimentos que se fizerem necessárias deste Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura de Cabreúva, através do telefone (011) 4528- 8305 ou 4528-8318.

**18.5** - O resultado do julgamento das propostas será afixado Publicado no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Cabreúva. E a Adjudicação e Homologação para a(s) licitante(s) vencedora(s), será remetido através de publicação em jornal de grande circulação, diário oficial do Estado de São Paulo, imprensa oficial do município e mural do setor de atendimento ao publico.

**18.6** - A falta de entrega da proposta será considerada como desinteresse do licitante, devendo, na medida do possível, comunicar por escrito o desinteresse da licitação.

**18.7** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cabreúva, excluído qualquer outro.

**Aprovo o Pregão Presencial.**

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***Cabreúva, em 29 de janeiro de 2010***

---

**JORGE LUIZ SPINA**  
***Presidente da Comissão de Licitações***

---

**CLÁUDIO ANTONIO GIANNINI**  
***Prefeito Municipal***

**ANEXO I – CARTA PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010**

**1- PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ.: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: \_\_\_\_\_

**2 – VALOR PROPOSTO PARA A ENTREGA DOS OBJETOS E/OU SERVIÇOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	RACK PARA TELEVISOR 29" CONJUGADO COM DVD, TAMPO EM MDF DIMENSÕES ACABADAS, CUJA DIMENSÃO SENDO NO MÍNIMO L670XP580XA920XE18MM, COM 02 PORTAS E NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA INTERNA, FECHADURA COM 02 CHAVES, DEVERÁ HAVER PUXADORES, FUNDO FECHADO, AS PORTAS DEVERÃO ESTAR COM AS FACES INSERIDAS NAS LATERAIS INTERNAS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE INTERNA E EXTERNA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM. A MONTAGEM DO MOVEL NÃO DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVOS EXTERNOS APARENTE.			
<b>02</b>	<b>01</b>	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES , NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS COM REFORÇO REGULÁVEIS DE NO MÍNIMO 5 EM 5 CM , CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 24, COM PINTURA ELETROSTÁTICA . MEDINDO NO MÍNIMO 1.980MMX900X470MM			
<b>03</b>	<b>01</b>	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM CHAVE PARA PASTA SUSPENSA EM CHAPA DE NO MÍNIMO 24 COM CARRINHO TELESCÓPICO .MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1335X470X605MM.			

<b>04</b>	<b>01</b>	CADEIRA ESTOFADA: ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO OU VINIL. ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 410X390MM, ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 360X280MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 1010/1020. PINTURA EM TINTA A PO HIBRIDA BRANCA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.			
<b>05</b>	<b>01</b>	CADEIRA ERGOMETRICA GIRATORIA , TIPO SECRETARIA , COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ESCURO , SEM BRAÇOS 05 PES COM RODIZIO E AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO,			
<b>06</b>	<b>01</b>	CADEIRA ESTOFADA: ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO OU VINIL. ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 410X390MM, ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 360X280MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 1010/1020. PINTURA EM PO HÍBRIDA BRANCA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.			
<b>07</b>	<b>01</b>	CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE NO MÍNIMO 10 MM +/- 1 MM, PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM FORMICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0.8MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM FORMICA DE ESPESSURA = 0.8MM .ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 400X390X10MM, ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 400X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO NO MÍNIMO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50X30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL DE NO MÍNIMO 50/30 DE NO MÍNIMO 1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL DE NO MÍNIMO 50X30X1.20MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS EM PERFIL NO MÍNIMO			

		50X30X1. 20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL DE NO MÍNIMO 20X20 DE 1.20MM, APOIADO SOBRE COLUNA VERTICAL, SOLDADOS A COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA BRANCA. ALTURA PREFERENCIAL DE 760 MM.			
<b>08</b>	<b>01</b>	ESTANTE DE AÇO NO MÍNIMO 198X92X30, COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO, EM CHAPA DE NO MÍNIMO 24.			
<b>09</b>	<b>01</b>	MESA REFEITÓRIO TAMPO EM MDF NO MÍNIMO 18MM, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 2000X600X36MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, COR. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 36 MM, CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. SECÇÃO QUADRADA DE NO MÍNIMO 30X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2 MM, EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA. MESA COM CERCA DE 660 MM ALTURA.			
<b>10</b>	<b>01</b>	MESA REFEITÓRIO TAMPO EM MDF 18MM, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 2000X750X36MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, COR. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 36 MM, CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. SECÇÃO QUADRADA COM CERCA DE 30X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2 MM, EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA . MESA COM CERCA DE 750 MM ALTURA.			
<b>11</b>	<b>01</b>	MESA PARA PROFESSOR: MESA TAMPO CONSTRUÍDO EM MDF , ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 1200X600X18 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO FÓRMICA, BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO DE 18 MM, LIXADOS E ENVERNIZADOS. TAMPO SOBREPOSTO COM CANTOS ARREDONDADOS, PAINEL FRONTAL REVESTIDO EM FÓRMICA NAS DUAS FACES. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO RETANGULAR COM NO MÍNIMO DE 50/30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20 MM, O			

		PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA. MESA 740 MM ALTURA			
<b>12</b>	<b>01</b>	MESA SECRETARIA CONSTRUÍDA EM MDF REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 1200X620X750X18MM, TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 36 MM, CANTOS ARREDONDADOS , COM UM GAVETEIRO , COM 02 GAVETAS E COM CHAVES. ESTRUTURA DE AÇO NO MÍNIMO 50 MM X 30 MM. ESTRUTURA COR PRETA. PINTURA EM TINTA A PÓ "HÍBRIDA". FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50X30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.2 MM, EM FORMATO DE " I " . FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA .			
<b>13</b>	<b>01</b>	MESA REUNIÃO TAMPO EM MDF, DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES ACABADAS NO MÍNIMO 2000X900X750X 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO COR, TOPOS BOLEADOS LIXADOS E ENVERNIZADOS DE NO MÍNIMO 36MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO NO MÍNIMO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR TRIPLA DE NO MÍNIMO 50 MM X 30 MM, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2 MM. ESTRUTURA COR . PINTURA EM TINTA A PÓ "HÍBRIDA", ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS TIPO BOTA EM POLIPROPILENO 100%, INJETADO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. MESA COM NO MÍNIMO 750MM DE ALTURA.			
<b>14</b>	<b>01</b>	MESA EM " L " PARA COMPUTADOR CONSTRUÍDA EM MDF REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS NO MÍNIMO 1260X680X750X18MM, TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 36 MM, CANTOS ARREDONDADOS , COM UM GAVETEIRO DE AÇO , COM 02 GAVETAS E COM CHAVES. CONEXAO PARA A MESA " L "			

		MEDINDO NO MÍNIMO 900X750MM EM MELAMINICO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DUPLA , NO MÍNIMO 50 MM X 30 MM..ESTRUTURA COR , PINTURA EM TINTA A PÓ "HÍBRIDA". FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50X30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.2 MM, EM FORMATO DE " I " . PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR.			
<b>15</b>	<b>01</b>	CARTEIRAS TAMPO CONSTRUIDO EM MDF, MEDINDO NO MÍNIMO 630X470X18 MM, FEITO EM MADEIRA ECOLÓGICA ORIUNDA DE FONTES RENOVAVEIS ISENTA DE DETERIORIZACAO POR FUNGOS E OU INSETOS XILOFAGOS, ACABAMENTO EM FORMICA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18 MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULARES DE NO MÍNIMO 50X30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL DE NO MÍNIMO 50/30 DE NO MÍNIMO 1.20MM, PORTA-LIVROS EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO NO. 20, EM PEÇA UNICA, DOBRAS LATERAIS DE NO MÍNIMO 80MM DE ALTURA E ABAS COM NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA, COM VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA BRANCA. ALTURA DE NO MÍNIMO 715 MM.			
<b>16</b>	<b>01</b>	BANCO REFEITÓRIO ,TAMPO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 2000X300X36MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA COR. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE 36 MM, CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 1010/1020, SECÇÃO QUADRADO DE NO MÍNIMO 30X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2 MM EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR . BANCO DE NO MÍNIMO 350 MM ALTURA.			
<b>17</b>	<b>01</b>	ROUPEIRO EM AÇO COM 08 PORTAS INDIVIDUAIS ,CONFECCIONADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 24 , COM SUPORTES PITAO PARA			

		CADEADOS.MEDINDO NO MÍNIMO 1975X1225X420MM.			
<b>18</b>	<b>01</b>	<p>ESTANTE MODULAR</p> <p>MOVEL CONSTRUÍDO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM, MAPLE FORMADA POR DOIS CORPOS, LATERAIS MOLDADAS, PRIMEIRO LANCE COM NO MÍNIMO 355MM DE PROFUNDIDADE, E BASE COM NO MÍNIMO 490MM SENDO ALTURA DE NO MÍNIMO 1800MM, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES, COM OITO GAVETAS DOTADAS DE MECANISMO COM CORREDICAS TELESCOPICAS, AS GAVETAS DEVERÃO ESTAR COM AS FACES INSERIDAS NAS LATERAIS, INTERNAS, SOB O TAMPO DO MODULO DOIS, SERA COLOCADO CAIXA DE BRINQUEDOS, MEDINDO NO MÍNIMO 840X490X760MM, CONSTRUÍDA EM MDF, LATERAIS DE NO MÍNIMO 15MM, FUNDO FECHADO, REVESTIMENTO EM FORMICA COLORIDA, EQUIPADA COM RODIZIOS DE SILICONE NO MÍNIMO 50MM. A MONTAGEM DO MOVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVOS EXTERNOS APARENTE.</p>			
<b>19</b>	<b>01</b>	<p>TROCADOR MOVEL CONSTRUÍDO EM MDF DE NO MÍNIMO 18 MM</p> <p>REVESTIDO NA FACE EXTERNA EM FORMICA, BRANCO, TAMPO E FRONTAL COLORIDO, SOBRE O TAMPO SERA COLOCADO UM COLCHONETE REVESTIDO EM NYLON EM FORMICA, .TAMPO SUPERIOR DE NO MÍNIMO 980X650MM, CORPO DE NO MÍNIMO 960X520X820MM, COM 02 GAVETAS SUPERIORES, FRONTAL MEDINDO NO MÍNIMO 470X480X215X180MM EM MDF, MONTADAS SOBRE CORREDICAS TELESCOPICAS, INFERIOR COM 02 GAVETAS FRONTAL DE NO MÍNIMO 470X480X560X180MM, PUXADORES METALICOS, E RODIZIOS DE SILICONE COM TRAVAS DE NO MÍNIMO 50MM. FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE EXTERNA ESPESURA DE DE NO MÍNIMO 15MM.</p>			
<b>20</b>	<b>01</b>	<p>MODULO EXPOSITOR DE LIVROS</p> <p>CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE DE NO MÍNIMO 18MM, NAS FACES LATERAIS EXTERNAS REVESTIDAS EM FORMICA COLORIDA LATERAIS TOPOS SUPERIORES, EM BASE MOLDADA, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 900X880X515 MM, FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NA FACE EXTERNA E INTERNA. TODOS ENCABEÇADOS COM</p>			

		FITA DE BORDO PVC, RODAPÉ FÓRMICA. A MONTAGEM DO MÓVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVOS EXTERNO APARENTE.			
<b>21</b>	<b>01</b>	MODULO DE MADEIRA 15 VÃOS MODULO DE MADEIRA 15 VÃOS CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE DE NO MÍNIMO 18MM, NAS FACES INTERNAS LATERAIS, AS FACES EXTERNAS REVESTIDA EM FORMICA COLORIDA, LATERAIS E TOPOS SUPERIORES MOLDADOS DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 1370X410X1600MM, A FORMAÇÃO CENTRAL TERA 15 NICHOS MEDINDO INTERNAMENTE NO MÍNIMO 250X340X465MM, FUNDO FECHADO, REVESTIDO EM FORMICA. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, MAPLE. FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE EXTERNA E INTERNA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM. A MONTAGEM DO MOVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO EXTERNO APARENTE.			
<b>22</b>	<b>01</b>	MODULO DE MADEIRA 9 VÃOS MODULO DE MADEIRA 9 VÃOS, CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE 18MM, NAS FACES EXTERNAS LATERAIS REVESTIDA EM FORMICA COLORIDA, LATERAIS E TOPOS SUPERIORES MOLDADOS DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 1270X400X1112MM, A FORMAÇÃO CENTRAL NO MÍNIMO 09 NICHOS, MEDINDO INTERNAMENTE NO MÍNIMO 400X340X300MM, FUNDO FECHADO. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC. FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE INTERNA E EXTERNA, ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. A MONTAGEM DO MOVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO EXTERNO APARENTE.			
<b>23</b>	<b>01</b>	MODULO PORTA CARTOLINAS COM GABINETE 02 PORTAS PORTA CARTOLINA CORPO CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE NO MÍNIMO 18MM. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 08 GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDICAS TELESCOPICAS, GAVETAS COM FUNDO EM MDF DE NO MÍNIMO 9MM, SENDO A FRENTE DA GAVETA REVESTIDA EM FORMICA, TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE PVC MAPLE. GABINETE POSICIONADO NA PARTE INFERIOR DO PORTA CARTOLINAS COM UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS, COM FECHADURA COM CHAVES.			

		<p>FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE EXTERNA E INTERNA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM.</p> <p>MEDINDO NO MÍNIMO 1550 DE ALTURA X 570MM DE PROFUNDIDADE X 755 MM DE LARGURA, A MONTAGEM DO MÓVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO EXTERNO APARENTE.</p>			
<b>24</b>	<b>01</b>	<p>CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS</p> <p>MESA TAMPO EM MDF, TRATADO CONTRA INSETOS XILOFAGOS DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSOES ACABADAS DE NO MÍNIMO 800X800MM COM ALTURA DE NO MÍNIMO 595MM. REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA . TOPOS BOLEADOS LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18MM. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO DE NO MÍNIMO 1010/1020, ESTRUTURA BRANCA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100%, INJETADO. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO.</p> <p>CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE 10 MM +/- 1 MM. ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM FORMICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0.8MM COLORIDA,. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM FORMICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0.8 MM COLORIDA, . ASSENTO COM MEDIDAS 350X350X10MM, ENCOSTO 350X195X10MM .PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO NO MÍNIMO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULARES NO MÍNIMO 40X20 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL NO MÍNIMO 40/20 DE 1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL NO MÍNIMO 40X20X1.2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS EM PERFIL NO MÍNIMO 40X20X1.20MM, ENCOSTOS EM PERFIL NO MÍNIMO 20X20 DE 1.20MM, APOIADO SOBRE COLUNA VERTICAL, SOLDADOS A COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE</p>			

		TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA BRANCA. ALTURA TOTAL DE 660 MM.			
<b>25</b>	<b>01</b>	<p>CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL CONJUNTO COMPOSTO POR MESA E CADEIRA, COM MESA FORMADA POR TAMPO CONSTRUIDO EM MDF, FORMATO TRAPEZIO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO FORMICA BRILHANTE COLORIDA, BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO DE NO MÍNIMO 18MM, LIXADOS E ENVERNIZADOS. TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 730X415X270X18MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO NO MÍNIMO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR NO MÍNIMO 40/20 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL NO MÍNIMO 40/20 X 1.20 MM, COM DUAS COLUNAS DE SUSTENTACAO FRONTAL DO PORTA LIVROS EM PERFIL NO MÍNIMO 30/20X1.2MM, SOLDADAS AO PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACO NO MÍNIMO NO. 20, PORTA LIVROS EM CHAPA DE NO NINIMO 20 EM PECA UNICA, LATERAIS DE NO MÍNIMO 80MM DE ALTURA E ABAS COM NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA, E VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DEVE HAVER FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA NA COR . ALTURA MÍNIMA DE 595 MM.</p> <p>CADEIRA ,ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM +/- 1 MM. ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM FORMICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0.8MM COR, SENDO O MESMO PARA O ENCOSTO. O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOPOS E SAPATAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA BRANCA. ALTURA MÍNIMA DE 660 MM.</p>			
-----	-----	-----	-----	<b>TOTAL</b>	

OBS: APRESENTAR CATÁLOGOS DOS PRODUTOS COTADOS E AMOSTRAS DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 15.

Os itens: 07 E 15 deverá obedecer as normas técnicas da ABNT ( Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 14006 em suas ultimas atualizações, comprovadas por ensaios e laudos de órgão competente. Os laudos que comprovam a conformidade com o padrão ABNT deverá ser entregue juntamente com as amostras.

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2010

\_\_\_\_\_  
Nome Legível e Carimbo e Assinatura

**ANEXO II – DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão).

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do(s) envelope(s) Nº 02 “documentos para habilitação”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2010 (AQUISIÇÃO DE MOVEIS).

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_      **CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**MODELO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, CREDENCIA o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n°  
\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representá-la  
perante o Município de Cabreúva em licitação na modalidade Pregão Presencial  
n° 02/2010 (AQUISIÇÃO DE MOVEIS), podendo formular lances, negociar  
preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e  
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
**NOME**

\_\_\_\_\_  
**R.G**

\_\_\_\_\_  
**CARGO**

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONTITUTIVOS DA  
EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO**

**ANEXO II**

**MODELO**

A Comissão de Licitações

A empresa .....estabelecida.....inscrita no  
CNPJ....., declara sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar  
ou contratar com a Administração Pública.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

### MODELO

A Comissão de Licitações

### DECLARAÇÃO

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ....., declara para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a Modalidade de Pregão n 02/2010, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituição Federal de eu não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura

**ESTIMATIVO DE CONSUMO PELO PERIODO DE 12 MESES**

QUANTIDADE ESTIMADA PELO PERIODO DE 12 MESES	DESCRIÇÃO
Mínimo 02 Maximo 50	RACK PARA TELEVISOR 29" CONJUGADO COM DVD, TAMPO EM MDF DIMENSÕES ACABADAS, CUJA DIMENSÃO SENDO NO MÍNIMO L670XP580XA920XE18MM, COM 02 PORTAS E NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA INTERNA, FECHADURA COM 02 CHAVES, DEVERÁ HAVER PUXADORES, FUNDO FECHADO, AS PORTAS DEVERÃO ESTAR COM AS FACES INSERIDAS NAS LATERAIS INTERNAS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE INTERNA E EXTERNA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM. A MONTAGEM DO MOVEL NÃO DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVOS EXTERNOS APARENTE.
Mínimo 60 Máximo 200	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES , NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS COM REFORÇO REGULÁVEIS DE NO MÍNIMO 5 EM 5 CM , CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 24, COM PINTURA ELETROSTÁTICA . MEDINDO NO MÍNIMO 1.980MMX900X470MM
Mínimo 06 Maximo 100	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM CHAVE PARA PASTA SUSPENSA EM CHAPA DE NO MÍNIMO 24 COM CARRINHO TELESCÓPICO .MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1335X470X605MM.
Mínimo 27 Maximo 200	CADEIRA ESTOFADA: ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO OU VINIL. ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 410X390MM, ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 360X280MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 1010/1020. PINTURA EM TINTA A PO HÍBRIDA BRANCA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.
Mínimo 06 Maximo 100	CADEIRA ERGOMETRICA GIRATORIA , TIPO SECRETARIA , COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ESCURO , SEM BRAÇOS 05 PES COM RODIZIO E AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO,
Mínimo 11 Maximo 200	CADEIRA ESTOFADA: ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO OU VINIL. ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 410X390MM, ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 360X280MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 1010/1020. PINTUTRA EM PO HÍBRIDA BRANCA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.
Mínimo 360 Maximo 1.000	CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE NO MÍNIMO 10 MM +/- 1 MM, PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM FORMICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0.8MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM FORMICA DE ESPESSURA = 0.8MM .ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 400X390X10MM, ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 400X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO NO MÍNIMO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50X30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL DE NO MÍNIMO 50/30 DE NO MÍNIMO 1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL DE NO MÍNIMO 50X30X1.20MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS EM PERFIL NO MÍNIMO 50X30X1. 20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL DE NO MÍNIMO 20X20 DE 1.20MM, APOIADO SOBRE COLUNA VERTICAL, SOLDADOS A COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HÍBRIDA BRANCA. ALTURA PREFERENCIAL DE 760 MM.
Mínimo 36 Maximo 300	ESTANTE DE AÇO NO MÍNIMO 198X92X30, COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO, EM CHAPA DE NO MÍNIMO 24.
Mínimo 03 Maximo 50	MESA REFEITÓRIO TAMPO EM MDF NO MÍNIMO 18MM, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 2000X600X36MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, COR. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 36 MM, CANTOS

	ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. SECÇÃO QUADRADA DE NO MÍNIMO 30X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2 MM, EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA. MESA COM CERCA DE 660 MM ALTURA.
Mínimo 09 Maximo 50	MESA REFEITÓRIO TAMPO EM MDF 18MM, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 2000X750X36MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, COR. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 36 MM, CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. SECÇÃO QUADRADA COM CERCA DE 30X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2 MM, EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA . MESA COM CERCA DE 750 MM ALTURA.
Mínimo 12 Maximo 100	MESA PARA PROFESSOR: MESA TAMPO CONSTRUÍDO EM MDF , ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 1200X600X18 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO FÓRMICA, BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO DE 18 MM, LIXADOS E ENVERNIZADOS. TAMPO SOBREPOSTO COM CANTOS ARREDONDADOS, PAINEL FRONTAL REVESTIDO EM FÓRMICA NAS DUAS FACES. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO RETANGULAR COM NO MÍNIMO DE 50/30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20 MM, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA. MESA 740 MM ALTURA
Mínimo 04 Maximo 100	MESA SECRETARIA CONSTRUÍDA EM MDF REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 1200X620X750X18MM, TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 36 MM, CANTOS ARREDONDADOS , COM UM GAVETEIRO , COM 02 GAVETAS E COM CHAVES. ESTRUTURA DE AÇO NO MÍNIMO 50 MM X 30 MM. ESTRUTURA COR PRETA. PINTURA EM TINTA A PÓ "HÍBRIDA". FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50X30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.2 MM, EM FORMATO DE " I " . FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA .
Mínimo 02 Maximo 30	MESA REUNIÃO TAMPO EM MDF, DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES ACABADAS NO MÍNIMO 2000X900X750X 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO COR, TOPOS BOLEADOS LIXADOS E ENVERNIZADOS DE NO MÍNIMO 36MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO NO MÍNIMO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR TRIPLA DE NO MÍNIMO 50 MM X 30 MM, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2 MM. ESTRUTURA COR . PINTURA EM TINTA A PÓ "HÍBRIDA", ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS TIPO BOTA EM POLIPROPILENO 100%, INJETADO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. MESA COM NO MÍNIMO 750MM DE ALTURA.
Mínimo 01 Maximo 50	MESA EM " L " PARA COMPUTADOR CONSTRUÍDA EM MDF REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS NO MÍNIMO 1260X680X750X18MM, TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 36 MM, CANTOS ARREDONDADOS , COM UM GAVETEIRO DE AÇO , COM 02 GAVETAS E COM CHAVES. CONEXAO PARA A MESA " L " MEDINDO NO MÍNIMO 900X750MM EM MELAMINICO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DUPLA , NO MÍNIMO 50 MM X 30 MM. ESTRUTURA COR , PINTURA EM TINTA A PÓ "HÍBRIDA". FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50X30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.2 MM, EM FORMATO DE " I " . PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR.
Mínimo 360 Maximo 1.000	CARTEIRAS TAMPO CONSTRUIDO EM MDF, MEDINDO NO MÍNIMO 630X470X18 MM, FEITO EM MADEIRA ECOLÓGICA ORIUNDA DE FONTES RENOVAVEIS ISENTA DE DETERIORIZACAO POR FUNGOS E OU INSETOS XILOFAGOS, ACABAMENTO EM FÓRMICA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18 MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULARES DE NO MÍNIMO 50X30 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL DE NO MÍNIMO 50/30 DE NO MÍNIMO

	1.20MM, PORTA-LIVROS EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO NO. 20, EM PEÇA ÚNICA, DOBRAS LATERAIS DE NO MÍNIMO 80MM DE ALTURA E ABAS COM NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA, COM VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HÍBRIDA BRANCA. ALTURA DE NO MÍNIMO 715 MM.
Mínimo 28 Maximo 100	BANCO REFEITÓRIO ,TAMPO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 2000X300X36MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA COR. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE 36 MM, CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 1010/1020, SECÇÃO QUADRADO DE NO MÍNIMO 30X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2 MM EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR . BANCO DE NO MÍNIMO 350 MM ALTURA.
Mínimo 04 Maximo 100	ROUPEIRO EM AÇO COM 08 PORTAS INDIVIDUAIS ,CONFECCIONADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 24 , COM SUPORTES PITAO PARA CADEADOS.MEDINDO NO MÍNIMO 1975X1225X420MM.
Mínimo 01 Maximo 50	ESTANTE MODULAR MOVEL CONSTRUÍDO EM MDF DE NO MÍNIMO18MM, MAPLE FORMADA POR DOIS CORPOS, LATERAIS MOLDADAS, PRIMEIRO LANCE COM NO MÍNIMO 355MM DE PROFUNDIDADE, E BASE COM NO MÍNIMO 490MM SENDO ALTURA DE NO MÍNIMO 1800MM, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES, COM OITO GAVETAS DOTADAS DE MECANISMO COM CORREDICAS TELESCOPICAS, AS GAVETAS DEVERÃO ESTAR COM AS FACES INSERIDAS NAS LATERAIS, INTERNAS, SOB O TAMPO DO MODULO DOIS, SERA COLOCADO CAIXA DE BRINQUEDOS, MEDINDO NO MÍNIMO 840X490X760MM, CONSTTRUIDA EM MDF, LATERAIS DE NO MÍNIMO 15MM, FUNDO FECHADO, REVESTIMENTO EM FORMICA COLORIDA, EQUIPADA COM RODIZIOS DE SILICONE NO MÍNIMO 50MM. A MONTAGEM DO MOVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVOS EXTERNOS APARENTE.
Mínimo 01 Maximo 50	TROCADOR MOVEL CONSTRUÍDO EM MDF DE NO MÍNIMO 18 MM REVESTIDO NA FACE EXTERNA EM FORMICA, BRANCO, TAMPO E FRONTAL COLORIDO, SOBRE O TAMPO SERA COLOCADO UM COLCHONETE REVESTIDO EM NYLON EM FORMICA, .TAMPO SUPERIOR DE NO MÍNIMO 980X650MM, CORPO DE NO MÍNIMO 960X520X820MM, COM 02 GAVETAS SUPERIORES, FRONTAL MEDINDO NO MÍNIMO 470X480X215X180MM EM MDF, MONTADAS SOBRE CORREDICAS TELESCOPICAS, INFERIOR COM 02 GAVETAS FRONTAL DE NO MÍNIMO 470X480X560X180MM, PUXADORES METALICOS, E RODIZIOS DE SILICONE COM TRAVAS DE NO MÍNIMO 50MM. FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE EXTERNA ESPESSURA DE DE NO MÍNIMO 15MM.
Mínimo 01 Maximo 50	MODULO EXPOSITOR DE LIVROS CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE DE NO MÍNIMO 18MM, NAS FACES LATERAIS EXTERNAS REVESTIDAS EM FÓRMICA COLORIDA LATERAIS TOPOS SUPERIORES, EM BASE MOLDADA, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 900X880X515 MM, FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NA FACE EXTERNA E INTERNA. TODOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPÉ FÓRMICA. A MONTAGEM DO MÓVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVOS EXTERNO APARENTE.
Mínimo 01 Maximo 50	MODULO DE MADEIRA 15 VÃOS MODULO DE MADEIRA 15 VÃOS CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE DE NO MÍNIMO 18MM, NAS FACES INTERNAS LATERAIS, AS FACES EXTERNAS REVESTIDA EM FORMICA COLORIDA, LATERAIS E TOPOS SUPERIORES MOLDADOS DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 1370X410X1600MM, A FORMAÇÃO CENTRAL TERA 15 NICHOS MEDINDO INTERNAMENTE NO MÍNIMO 250X340X465MM, FUNDO FECHADO, REVESTIDO EM FORMICA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC, MAPLE. FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE EXTERNA E INTERNA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM. A MONTAGEM DO MOVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO EXTERNO APARENTE.
Mínimo 01	MODULO DE MADEIRA 9 VÃOS

Maximo 50	<p>MODULO DE MADEIRA 9 VÃOS, CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE 18MM, NAS FACES EXTERNAS LATERAIS REVESTIDA EM FORMICA COLORIDA, LATERAIS E TOPOS SUPERIORES MOLDADOS DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 1270X400X1112MM, A FORMAÇÃO CENTRAL NO MÍNIMO 09 NICHOS, MEDINDO INTERNAMENTE NO MÍNIMO 400X340X300MM, FUNDO FECHADO. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC. FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE INTERNA E EXTERNA, ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. A MONTAGEM DO MOVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO EXTERNO APARENTE.</p>
Mínimo 01 Maximo 20	<p>MODULO PORTA CARTOLINAS COM GABINETE 02 PORTAS          PORTA CARTOLINA CORPO CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE NO MÍNIMO 18MM. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 08 GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDICAS TELESCOPICAS, GAVETAS COM FUNDO EM MDF DE NO MÍNIMO 9MM, SENDO A FRENTE DA GAVETA REVESTIDA EM FORMICA, TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE PVC MAPLE. GABINETE POSICIONADO NA PARTE INFERIOR DO PORTA CARTOLINAS COM UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS, COM FECHADURA COM CHAVES. FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA FACE EXTERNA E INTERNA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM.          MEDINDO NO MÍNIMO 1550 DE ALTURA X 570MM DE PROFUNDIDADE X 755 MM DE LARGURA, A MONTAGEM DO MÓVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO EXTERNO APARENTE.</p>
Mínimo 01 Maximo 100	<p>CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS          MESA TAMPO EM MDF, TRATADO CONTRA INSETOS XILOFAGOS DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES ACABADAS DE NO MÍNIMO 800X800MM COM ALTURA DE NO MÍNIMO 595MM. REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA . TOPOS BOLEADOS LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 1010/1020, ESTRUTURA BRANCA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100%, INJETADO. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE 10 MM +/- 1 MM. ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM FORMICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0.8MM COLORIDA,. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM FORMICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0.8 MM COLORIDA, . ASSENTO COM MEDIDAS 350X350X10MM, ENCOSTO 350X195X10MM .PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULARES NO MÍNIMO 40X20 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL NO MÍNIMO 40/20 DE 1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL NO MÍNIMO 40X20X1.2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS EM PERFIL NO MÍNIMO 40X20X1.20MM, ENCOSTOS EM PERFIL NO MÍNIMO 20X20 DE 1.20MM, APOIADO SOBRE COLUNA VERTICAL, SOLDADOS A COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA BRANCA. ALTURA TOTAL DE 660 MM.</p>
Mínimo 01 Maximo 500	<p>CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL          CONJUNTO COMPOSTO POR MESA E CADEIRA, COM MESA FORMADA POR TAMPO CONSTRUÍDO EM MDF, FORMATO TRAPEZIO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO FORMICA BRILHANTE COLORIDA, BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO DE NO MÍNIMO 18MM, LIXADOS E ENVERNIZADOS. TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 730X415X270X18MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO NO MÍNIMO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR NO MÍNIMO 40/20 NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL NO MÍNIMO 40/20 X 1.20 MM, COM DUAS COLUNAS DE SUSTENTACAO FRONTAL DO PORTA LIVROS EM PERFIL NO MÍNIMO 30/20X1.2MM, SOLDADAS AO PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO NO. 20, PORTA LIVROS EM CHAPA DE NO NÍNIMO 20 EM PECA UNICA, LATERAIS DE NO MÍNIMO 80MM DE ALTURA E ABAS COM NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA, E VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DEVE</p>

	<p>HAVER FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA NA COR . ALTURA MÍNIMA DE 595 MM.</p> <p>CADEIRA ,ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM +/- 1 MM. ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM FORMICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0.8MM COR, SENDO O MESMO PARA O ENCOSTO. O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOPOS E SAPATAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA BRANCA. ALTURA MÍNIMA DE 660 MM.</p>